

EDITAL N° 01-2026/ MESTRADO-PPGCJ

Processo Seletivo Interno de Bolsas de Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - UNICESUMAR

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

Artigo 1º. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de **MESTRADO** para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em CIÊNCIAS JURÍDICAS, regularmente matriculados, aprovados no processo seletivo de ingresso na turma 1-2026.

Artigo 2º. DISPONIBILIDADE DE COTAS

MODALIDADES	QUANTIDADE
Modalidade I – Bolsa PROSUP/ CAPES	1
Modalidade II – Taxa PROSUP/ CAPES	4

Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

- 1. Bolsa PROSUP/CAPES (modalidade I):** Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.
- 2. Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II):** As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Poderão concorrer as bolsas constante neste edital, candidatos regularmente matriculados e ingressantes no curso de MESTRADO do PPGCJ, na turma 1-2026, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

Artigo 3º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Até 08/02/2026 (domingo)
Seleção	Até 09/02/26 (segunda-feira)
Divulgação do resultado	10/02/2026 (terça-feira)
Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa	11/02/2026 (quarta-feira)
Implementação	Conforme disponibilidade das cotas e calendários do PROSUP/CAPES

* A Comissão de bolsas, caso considere necessário para complementar as informações de interesse do PPGCJ, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

Artigo 4º. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas, aprovado em processo seletivo para ingresso no ano de 2026;
- b) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, conforme previsto na Resolução do PPGCJ;
- c) Não acumular bolsas de mestrado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- d) Concordar em desenvolver sua dissertação de mestrado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCJ) em contrário;
- e) Não possuir grau de parentesco, até o 2º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou.

Artigo 5º. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio pelo formulário no link <https://forms.gle/mPFzgMx1KwKCqVPJ8> dos seguintes documentos, até o dia 08/02/2026:

- a) Ficha de Inscrição com indicação da produção científica nos últimos 5 anos (**Anexo I**);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (**Anexo II**).

Artigo 6º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a concessão da bolsa serão observados os requisitos do referido edital e os seguintes critérios:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Classificação no processo seletivo de ingresso;
- c) Produção científica realizada nos últimos 5 anos. Serão considerados:
 - Artigos publicados em periódicos científicos, com fator de impacto acima de 10, no Google Scholar Metrics, h5median;
 - Livro publicado (didático ou científico);
 - Capítulo de livro publicado;
 - Artigo Completo publicado em Anais de eventos;
 - Participação em Projeto de Iniciação Científica.

A pontuação será somada e a pontuação final dos candidatos serão ordenadas de forma decrescente para concessão da bolsa modalidade II.

Em caso de empate, o desempate será feito pela classificação no processo seletivo de ingresso.

Artigo 7º. DA CONCESSÃO

- a) A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses conforme deliberação da comissão de bolsas, até o limite máximo, de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrando.
- b) Para concessão da Bolsa de Estudo **Taxa Escolar PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 20 (vinte) horas semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.

- c) Para concessão da Bolsa de Estudo Integral **PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 12h semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.

Parágrafo único: Exceções somente poderão ocorrer mediante requerimento à Coordenação do PPGCJ o qual, se deferido deverá ainda ser apreciado e aprovado pela Comissão de Bolsas.

Artigo 8º. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, que para bolsistas da modalidade Taxa Escolar (PROSUP/CAPES), deverá ser, de no mínimo, 20 (vinte) horas/semanais, e para os bolsistas da modalidade Bolsa de Estudo Integral **PROSUP/CAPES**, deverá ser de 40 (quarenta) horas/semanais, conforme previsão do PPGCJ;
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do PPG, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Desenvolvimento da dissertação de mestrado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem composto pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCJ) em contrário.
- f) Realizar o pagamento mensal das mensalidades com vencimento no dia 10 (dez) do mês, à UNICESUMAR dos valores recebidos da CAPES, pela concessão da Taxa PROSUP/CAPES;
- g) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada, conforme itens III e V do artigo 6º do [Regulamento PROSUP/CAPES](#).

Observação: O horário de disponibilidade semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa.

Artigo 9º. RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas conforme a sequência apresentada no Artigo 2º, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

Artigo 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGCJ.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCJ.

Maringá/PR, 04 de fevereiro de 2026.



Prof.ª Dr.ª Andréa Carla de Moraes Pereira Lago

Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

ANEXO I**Ficha de Inscrição – Bolsas PPGCJ**

Nome: _____ CPF: _____
E-mail: _____ Fone: _____

Link do Currículo Lattes: _____

matriculado no Mestrado em CIÊNCIAS JURÍDICAS, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo **EDITAL N° 01-2026/ MESTRADO-PPGCJ** do Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Quadro de produção. Preencha o quadro com as informações:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – último 5 anos	Pontos (Unitários)	Quantidade	Pontuação final
Livro publicado (didático ou científico)	0,5		
Capítulo de livro publicado	0,2		
Artigos publicados em periódicos científicos, com fator de impacto acima de 10, no Google Scholar Metrics, h5median	1,0		
*Artigos no prelo (aceitos para publicação) em 2026	0,3		
*Artigos submetidos em 2026 (deverá ser comprovado o envio para análise/publicação);	0,1		
Artigo Completo publicado em Anais de eventos	0,25		
Participação em Projeto de Iniciação Científica	0,2		

*anexar comprovante de envio para publicação

Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
Declaração quanto à disponibilidade de carga horária

DECLARAÇÃO

Eu,

portador(a) do RG nº: _____ e CPF nº: _____

declaro para os devidos fins, disponibilidade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, até a vigência da bolsa.

Modalidade(s) escolhida(s):

- () Taxa Prosup/Capes
() Bolsa Prosup/Capes

Recebo por atividade remunerada ou outros rendimentos:

Não Sim

Tenho vínculo empregatício:

Não Sim

Se sim, nome da empresa e carga horária semanal de trabalho:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)